



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



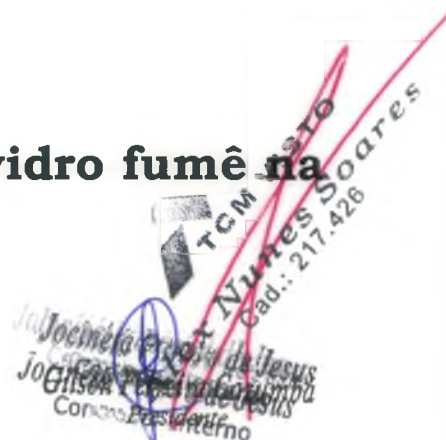
DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
037/2014

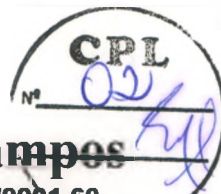
OBJETO:

**Serviço de instalação de placas de vidro fumê na
mesa do Plenário**





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 029/2014**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Serviço de instalação de placas de vidro fumê na mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	serviços	01

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a bancada que compõe a mesa de trabalho dos Edis está numa posição mais alta que o restante do Plenário, não possui proteção na parte inferior da mesma, causando constrangimento as pessoas do sexo feminino que ao ocupar uma cadeira ficam com seus membros inferiores expostos, sendo objeto de constantes reclamações e apelos da Vereadora desta Casa Legislativa.

São Gonçalo dos Campos, 04 de dezembro de 2014.

Jacione Cerqueira Rocha Ferreira
Diretoria Administrativa

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	4490.51.00 - Obras e instalações	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminho-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM 04 / 12 / 14		EM 04 / 12 / 14	
 Ana Gloria Dias da Costa		 Gilson Ferreira Cazumbá Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Nº 03
RFP



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE VIDRO FUMÊ COM INSTALAÇÃO NA MESA DO PLENÁRIO

RAZÃO SOCIAL	J R Industria e Comércio de Vidros Ltda.		
ENDEREÇO	Av. Adenil Falcão, nº 168 – Brasília 44055-320 – Feira de Santana – BA.		
TELEFONES	(75) 3489-2893		
CNPJ	08.771.540/0001-80	INSC. ESTADUAL:	73.798.849

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
6.120 m³	Vidro temperado fumê 8mm	540,00	3.304,80
01	Serviço de instalação de placas de vidro na mesa do Plenário	2.200,00	2.200,0
VALOR TOTAL			5.504,80

Prazo de Execução: 15 dias

Serviço a ser executado até o dia 25 de dezembro de 2014.

Feira de Santana – BA., 05 de dezembro de 2014.

J. R. IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

08.771 540.0001-80
JR INDUSTRIA E COM. DE
VIDRO LTDA
Av. Adenil Falcão, 168
Brasília - CEP 44.055-320
Feira de Santana - Ba

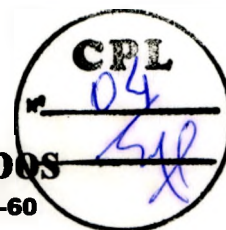
TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cdd.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE VIDRO FUMÊ COM INSTALAÇÃO NA MESA DO PLENÁRIO

RAZÃO SOCIAL	Los Oliveira Indústria, Comércio e Serviços Ltda.		
ENDEREÇO	Avenida Tancredo Neves 11 – Box – Centro 44330-000 São Gonçalo dos Campos – BA.		
TELEFONES	(75)8259-6975		
CNPJ	13.830.111/0001-77	INSC. ESTADUAL: 012523197	

DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
6.120 m³	Vidro temperado fumê 8mm	475,00	2.907,00
01	Serviço de instalação de placas de vidro na mesa do Plenário	1.893,00	1.893,00
VALOR TOTAL			4.800,00

Prazo de Execução: 15 dias

Serviço a ser executado até o dia 25 de dezembro de 2014.

S. G. Campos – BA., 05 de dezembro de 2014.

Los Oliveira Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

13.830.111/0001-77

**LOS OLIVEIRA INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME**

**AV. TANCREDO NEVES, S/N-BOX 11
CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA**

TCM VISTO
Wlles Soares
217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

ORÇAMENTO
AQUISIÇÃO DE VIDRO FUMÊ COM INSTALAÇÃO
NA MESA DO PLENÁRIO

RAZÃO SOCIAL	J R Industria e Comércio de Vidros Ltda.		
ENDEREÇO	Av. Adenil Falcão, nº 168 – Brasília 44055-320 – Feira de Santana – BA.		
TELEFONES	(75) 3489-2893		
CNPJ	08.771.540/0001-80	INSC. ESTADUAL: 73.798.849	

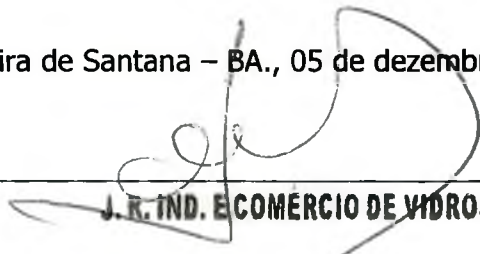
DESCRIÇÃO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
6.120 m³	Vidro temperado fumê 8mm	540,00	3.304,80
01	Serviço de instalação de placas de vidro na mesa do Plenário	2.200,00	2.200,0
VALOR TOTAL			5.504,80

Prazo de Execução: 15 dias

Serviço a ser executado até o dia 25 de dezembro de 2014.

Feira de Santana – BA., 05 de dezembro de 2014.


J. R. IND. E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

108.11 540.0001-80
JR INDUSTRIA E COM. DE
VIDRO LTDA
Av. Adenil Falcão, 168
Brasília - CEP 44.055-320
Feira de Santana - Ba


Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

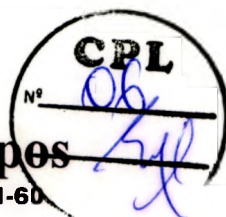
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D029/2014**Processo: **037/2014****Nome do Fornecedor:** Los Oliveira Indústria, Comércio e Serviços Ltda. – Me.**Endereço:** Av. Tancredo Neves nº 11 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA**CNPJ:** 13.830.111/0001-77

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor
01.	Serviço de instalação de placas de vidro fumê na mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	01	serviço	1.893,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de vidro temperado fumê como proteção da parte inferior da bancada do Plenário.

Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretora Administrativa – Jacione Cerqueira Rocha Ferreira**

Prazo de Execução: **05 dias**

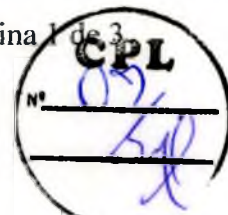
São Gonçalo dos Campos, 10 de dezembro de 2014.

 Jocinéia P. de Jesus Controladora Interna	 Ione Mª D. Gonçalves Tesoureira	Autorizo: Gilson Ferreira Cazumbá Presidente
---	---	--

TCM visto
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.830.111/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/06/2011			
NOME EMPRESARIAL LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOS OLIVEIRA VIDRACARIA E ESQUADRIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 11
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE ABASTECIMENTO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.830.111/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2011
NOME EMPRESARIAL LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 11	
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE ABASTECIMENTO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/11/2014** às **16:04:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13830111/0001-77**Razão Social:** LOS OLIVEIRA VIDRACARIA E ESQUADRIAS LTDA**Nome Fantasia:** LOS OLIVEIRA VIDRACARIA E ESQUADRIAS**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 001 C / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA
/ 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014**Certificação Número:** 2014120111505905649870

Informação obtida em 01/12/2014, às 08:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME
CNPJ: 13.830.111/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:58:13 do dia 01/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2015.

Código de controle da certidão: **8F42.D5A3.5CB4.CE58**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

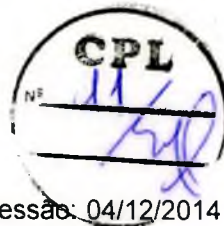
Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad... 217.426



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/12/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000439/2014

Emissão: 04/12/2014

Validade: 04/03/2015



LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-ME

CGA: 000.001.355/001-04

CNPJ: 13.830.111/0001-77

CNAE: 42.92-8/02

AVN TANCREDO NEVES,

BOX 11

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20141552755

RAZÃO SOCIAL	
LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
012.523.197	13.830.111/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

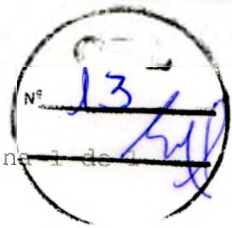
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.830.111/0001-77
Certidão nº: 70118137/2014
Expedição: 27/11/2014, às 15:56:00
Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOS OLIVEIRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.830.111/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM - JISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2014

DISPENSA Nº 029/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **LOS OLIVEIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, para os fins abaixo especificados:

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **13.226.584/0001-60**, com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro**, na cidade de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Gilson Ferreira Cazumbá**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADA: LOS OLIVEIRA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **13.830.111/0001-77**, sediada na **Av. Tancredo Neves nº11 - Box - Centro no São Gonçalo dos Campos - BA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto serviço de instalação de placas de vidro fumê na mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 029/2014**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no **art.24, inciso I** do atual **Estatuto da Licitação Pública**.

Parágrafo único. Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.

Handwritten signature and stamp:
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.988

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 3ª. A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 6ª. O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

DO PREÇO

Cláusula 7ª. O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de R\$ 1.893,00 (Hum mil, oitocentos noventa três reais).

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

Cláusula 9ª. O presente contrato será executado no período de **15 dias**, até o dia **25 de dezembro de 2014**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.



AS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. Não será permitida a subcontratação de serviços.

Cláusula 11ª. Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

Cláusula 12ª. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 13ª. É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

Cláusula 14ª. É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

Cláusula 15ª. É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DA PUBLICAÇÃO

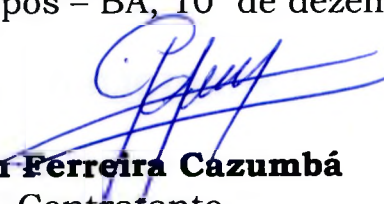
Cláusula 21ª - Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

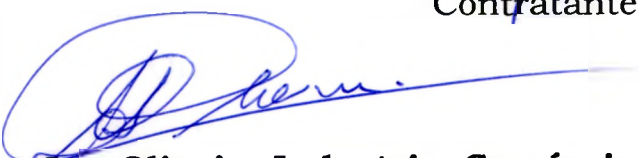
DO FORO

Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

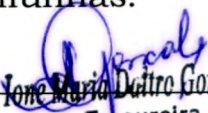
São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de dezembro de 2014.


Gilson Ferreira Cazumbá
Contratante


Los Oliveira Industria, Comércio e Serviços Ltda.- Me.
Contratado

Testemunhas:

RG.


Ione Maria Dutra Gonçalves
Tesoureira

RG.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


CM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426
Cad.: 217.426



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS PENALIDADES

Cláusula 16ª. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 17ª. As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 18ª. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 19ª. As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal

Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: - 44.90.51.00 - Obras e instalações

DA RESCISÃO

Cláusula 20ª - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.

TCM VISTO
Leitor TCM
21/06/2006
Funes Soares



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@ba.gov.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 10 de dezembro de 2014.

Laius Bianchini de Mello
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 10 de dezembro de 2014.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cadastrado 217.428



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D029/2014

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Serviço de instalação de placas de vidro fumê na mesa do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. Favorecida: **Los Oliveira Indústria, Comércio e Serviços Ltda.-Me.**, no valor total de **R\$ 1.893,00 (Hum mil, oitocentos noventa três reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**

São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de dezembro de 2014.

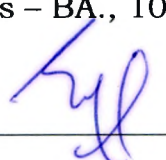


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA., 10 de dezembro de 2014.



Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL


Alex Nunes Soares
Gad.: 217.426
TCM VISTO